



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO
(12º BE Cmb/1955)
BATALHÃO MARECHAL ENÉAS GALVÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
(Processo Administrativo nº 64038.001929/2022-25)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Av. Visconde de Tamandaré, S/Nº, Centro, Alegrete-RS, CEP: 97541-520, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **tipo menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/10/2022

Horário: 09:00 hs – horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais permanentes Classe VI, por menor preço**, para atender a demanda e necessidades do 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado e da 2ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. **Aparticipação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance com valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.**
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.26.1. no país
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- 8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

- 9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.5.1. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes
- 9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc12be@gmail.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Visconde de Tamandaré, S/N, Centro, CEP:97.541, Alegrete-RS, seção Aquisição, Licitações e Contratos.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Visconde Tamandaré, S/N, Centro, Alegrete-RS, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 15:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços; e
 - 24.12.3. APÊNDICE I – Estudos Técnicos Preliminares.

Alegrete, RS, 22 de setembro de 2022.

ALESSANDRO PINTO NUNES - Cel

Ordenador de Despesas do 12º BE Cmb Bld/2ª Cia E Cmb Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado

PREGÃO Nº 09/2022
(Processo Administrativo nº 64038.001929/2022-25)

1. DO OBJETO

1.1. Eventual e futura aquisição de material classe VI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
01	ROÇADEIRA TEMPOS DO MOTOR: 2. CILINDRADA: 30.8 CC. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0.64 L. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM.COM SISTEMA ANTI- VIBRAÇÃO: SIM.COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 305 MM.PESO: 7.3 KG.SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO.SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL.TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO; TIPO DE GUIDÃO: ABERTO; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: ARNÊS, CARRETEL DE NÁILON, DISCO DE 2 PONTOS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO. “SIMILAR A MARCA STIHL”	Unidade	15	R\$ 3.317,03	R\$ 49.755,45
02	MOTOSSERRA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L): 0825.CILINDRADA (CM³): 91.6.PESO (KG) 1): 7.3.POTÊNCIA (KW/CV): 5.2/7.1 ROT. LENTA (RPM): 2500.ROT. MÁXIMA (RPM): 13000 SABRE RS / 12000 SABRE D.FILTRO HD 2.“SIMILAR A MARCA STIHL”	Unidade	12	R\$ 2.834,32	R\$ 34.011,84
03	MOTOSSERRA TIPOS DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA.POTÊNCIA: 5.2 KW CILINDRADA: 91.6 CC.COMPRIMENTO DAS ESPADAS COMPATÍVEIS: 63 CM.PESO: 7.3 KG.USOS RECOMENDADOS: FLORESTAL.NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 101 DBA.TIPO DE CADEIA: RAPID SUPER. “SIMILAR A MARCA STIHL”	Unidade	12	R\$ 5.410,63	R\$ 64.927,56
04	TRATOR PARA CORTE DE GRAMA TIPO DO MOTOR: COURAGE OHV.NOME DO MOTOR: HUSQVARNA. POTÊNCIA EM MÁXIMA ROTAÇÃO: 19HP.CILINDRADA: 597CM³.CILINDROS: 1; CAPACIDADE DA	Unidade	2	R\$ 22.932,68	R\$ 45.865,36

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
	<p>BATERIA: 35AH.TANQUE DE COMBUSTÍVEL:5,7L; BOMBA DE COMBUSTÍVEL: SIM. BOMBA DE ÓLEO: SIM. FILTRO DE ÓLEO: SIM. TIPO DE TRANSMISSÃO: HIDROSTÁTICO. MODELO DE TRANSMISSÃO: K46. FABRICANTE DE TRANSMISSÃO: TUFF TORQ.VELOCIDADE À FRENTE. MIN-MÁX: 0-7.3KM/H/0-4.5MPH. VELOCIDADE MARCHA RÉ. MIN-MÁX: 0-1.8KM / 0-1.MPH.MÉTODOS DE CORTE: DESCARTE LATERAL.LARGURA DE CORTE:107CM/42.ALTURA DE CORTE: 38-89 MM.AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: NOTCH.PASSOR PARA ALTURA DE CORTE: 6</p> <p>AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: FENDER-MOUNTED.REGULAGEM DA LÂMINA: 2.RODAS QUE SE AJUSTA, AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO: 2. “SIMILAR A MARCA HUSQVARNA”</p>				
05	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V. TENSÃO:.1 FASE / 220 VOLTS / 60 HZ..VAZÃO DE ÁGUA:..500 L/H. PRESSÃO:.1600 PSI / 110 BAR. POTÊNCIA:..2,2 KW..PESO: 17 KG..MEDIDAS:..C 570 X L 320 X A 330 MM..ITENS INCLUSOS: - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,50 METROS. LIMITADOR DE PRESSÃO. TUBEIRA DE ALTA PRESSÃO.. CARRINHO. “SIMILAR A MARCA KARCHER “</p>	Unidade	6	R\$ 2.316,5	R\$ 13.899,00
06	<p>SOPRADOR CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L): 1.4 CILINDRADA (CM³): 64.8. PESO (KG) 1): 9.8.POTÊNCIA (KW/CV): 3.0/4.VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S): 90.VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (M³/H): 1,720. ROT. MÁX (RPM): 7,200. ROT. LENTA (RPM): 2,500. 1) COM TUBO DE SOPRO. ITENS DE SÉRIE: 4. MIX.MOTOR. “SIMILAR A MARCA STIHL”</p>	Unidade	11	R\$ 3.598,30	R\$ 39.581,30
07	<p>NÍVEL A LASER TIPO: NIVELADOR. FUNCIONALIDADE: NIVELAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PERMITINDO INSTALAÇÕES PERFEITAS, ESQUADRO FRONTAL GUIAR INSTALAÇÕES.FAIXA DE MEDIÇÃO: 12M.CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 12METROS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO: GLL 2-12 G.COR: AZUL.ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA.EAN: 3165140973168.GARANTIA:12 MESES. DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 71X55X72 MM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (AXLXP): 90X140X220 MM.PESO DO PRODUTO SEM</p>	Unidade	9	R\$ 708,88	R\$ 6.379,92

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
	EMBALAGEM:0,25KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 0,67 KG. ITENS INCLUSOS 01 NÍVEL A LASER. 01 SUPORTE MULTIARTICULADO MM0202. PILHAS AA .01 BOLSA DE PROTEÇÃO. 01 CERTIFICADO DO FABRICANTE.01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.“SIMILAR A MARCA BOSCH”				
08	TRENA LASER 40M - PRODUTO: MEDIDOR DE DISTANCIA ("TRENA A LASER").TIPO: LASER DIODO LASER: 635 NM, < 1 MW.TEMPO DE MEDIÇÃO: 0,5S CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 40M.LINHA: PROFISSIONAL MODELO: GLM40.MARCA: BOSCH.MATERIAL: PLÁSTICO E METAL TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO.TIPO DE BATERIA: 2 PILHAS DE 1,5 V LR03 AAA.REFERENCIA: 0601072900-000 POSSUI FUNÇÃO QUADRADO, CUBO E PITÁGORAS.COR: AZUL PESO: 90G.DIMENSÕES (LXAXP): 4,1 X 10,5 X 2,4 CM.01 TRENA A LASER GLM40 BOSCH.01 CAPA PROTETORA.02 PILHAS 1,5 V LR03 AAA. GARANTIA: 12 MESES.EAN: 3165140790406. “SIMILAR A MARCA BOSCH”	Unidade	8	R\$ 386,60	R\$ 3.092,80
09	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V LI-ION 1/2 POL. COM CARREGADOR 2 BATERIAS MALETA E ACESSÓRIOS. DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO:DIÂMETRO MÁX. DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 35 MM.DIÂMETRO MÁX. DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 10 MM.DIÂMETRO MÁX. DE PERFURAÇÃO EM ALVENARIA: 10 MM DIÂMETRO MÁXIMO DO PARAFUSO:10 MM. CARACTERÍSTICAS:CONFIGURAÇÕES DE TORQUE: 20+2.MANDRIL:13MM.Nº DE ROTAÇÕES 1ª / 2ª VEL: 0 – 450 / 0 – 1700R.BATERIA: 18 V (2,0 AH).TORQUE, MÁX. (DURO/MACIO): 54 / 21 NM.NÚMERO MÁX. DE IMPACTOS: 27.000 I.P.M. CARREGADOR: BIVOLT.ITENS INCLUSOS:.1 CARREGADOR BIVOLT, 1 BATERIA 18V 2,0 AH.,CÓDIGO FORNECEDOR: 06019F83E4000. “SIMILAR A MARCA BOSCH”	Unidade	12	R\$ 1.045,66	R\$ 12.547,92
10	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 POL 850W GWS 850 C/ MALETA E 3 DISCOS - 220 VOLTS. 850 WATTS DE POTÊNCIA.CAPA DE PROTEÇÃO DE 4 1/2". 115 MILÍMETROS - COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR.PARAFUSO. (ROBUSTEZ).EXTREMAMENTE LEVE - APENAS 1,7 KG.	Unidade	11	R\$ 400,60	R\$ 4.406,60

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
	.COMPACTA- PARA UTILIZAÇÃO EM LO- CAIS DE DIFÍCIL ACESSO. INTERRUPTOR SELADO CONTRA ENTRA- DA DE PÓ PARA MAIOR VIDA ÚTIL. MALETA PLÁSTICA PARA FACILITAR TRANSPORTE ARMAZENAMENTO. “SIMILAR A MARCA BOSCH”				
11	FURADEIRA DE IMPACTO VEL. VARIÁVEL E REVERSÍVEL 1/2 POL. 750W COM MALETA -GSB-16RE - 220 VOLTS AMPLITUDE DE PERFURAÇÃO: MÁX. Ø DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 16 MM MÁX. Ø DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30 MM MÁX. Ø DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 13 MM MÁX. Ø DE FURO EM ALVENARIA: 18 MM.FUNÇÕES: REGULAÇÃO CONTÍNUA DAS ROTAÇÕES ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUER- DA SISTEMA DE ELECTRÓNICA SOFTGRIP. ACOMPANHA: 1 FURADEIRA DE IMPACTO GSB 16 RE,.1 MANUAL DE INSTRUÇÕES,.1 EMPUNHA- DEIRA AUXILIAR,.1 CHAVE DE MANDRIL, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, E.1 MALETA.CÓDIGOS DE FÁBRICA: 06012281D3-000 (127V) / 06012281E3-000 (220V) GARANTIA: 24 MESES “SIMILAR A MARCA BOSCH”	Unidade	12	R\$ 484,32	R\$ 5.811,84
12	MARTELO PERFURADOR ROMPEDOR 820W 27J 220V COM MALETA POTÊNCIA: 820.FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.- CORRENTE: 3,9 A CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 24MM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30M. CAPACIDADE MÁXI- MA DE PERFURAÇÃO EM METAL: 13MM. FORÇA DE IMPACTO (JOULE): 2,4 J .ROTAÇÃO SEM CARGA: 870 RP. IMPACTO: 4850 IPM. ACOMPANHA: LIMITADOR DE PROFUNDIDADE. EMPUNHADEIRA AUXI- LIAR ,MALETA. COLETOR DE PÓ.GARAN- TIA: 1 ANO. “SIMILAR A MARCA BOSCH”	Unidade	4	R\$ 772,24	R\$ 3.112,96
13	SERRA CIRCULAR 7.1/4 POL 1500W GKS 150 PROFESSIONAL - 220V	Unidade	6	R\$ 592,18	R\$ 3.553,08

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
	POTÊNCIA: 1500 W.É SEM FIO: NÃO DIÂMETRO DO DISCO: 184 MM.PROFUNDI- DADE DE CORTE 45 GRAUS: 45 MM.PRO- FUNDIDADE DE CORTE 90 GRAUS: 64 MM .COMPRIMENTO DA SERRA CIRCULAR ELÉTRICA: 347MM.LARGURA DA SERRA CIRCULAR ELÉTRICA: 232 MM.ALTURA DA SERRA CIRCULAR ELÉTRICA: 257 MM. PESO DA SERRA CIRCULAR ELÉTRICA: 3.7 KG.A- CESSÓRIOS INCLUÍDOS: DISCO, 1 CHAVE ALLEN, 1 PARADA PARALELA.VELOCIDA- DE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 6000 RPM COM BOTÃO DE BLOQUEIO DE DISCO: SIM.USOS RECOMENDA- DOS: MADEIRA. “SIMILAR A MARCA BOSCH”				
14	MÁSCARA DE MERGULHO PANORÂMICA , SEM ARO NA FRENTE DA LENTE, CONFECCIONADA EM SILICONE, PRETA E COM REGULAGEM NO TIRANTE, COM VI- DROS TEMPERADOS. LENTE INCLINADAS. SAIA EM SILICONE EXTRA MACIO. LENTES.FABRICADAS EM VIDRO TEMPERADO.TIRA MILIMETRICAMENTE AJUSTÁVEL.FIVELA GIRATÓRIA.BAIXO VOLUME INTERNO.PESO: 175G. SILICONE PRETO, VERDE OU TRANSPARENTE.DIVERSAS OPÇÕES DE CORES.POSSIBILIDADE DE ADAPTAR LENTES CORRETIVAS.MÁSCARA: CORPO EM SILICONE, ARO EM PLÁSTICO E LENTE EM VIDRO TEMPERADO. “SIMILAR A MARCA CRESSI”	Unidade	6	R\$ 288,08	R\$ 1.728,48
15	ROUPA DE NEOPRENE PARA MERGULHO INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPOSIÇÃO: 90% POLÍMERO CLOROPRENO (NEOPRENE) E 10% POLIAMIDA (NYLON). BORRACHA NA PROTEÇÃO DO PEITO. INDICAÇÃO: USO ADULTO PARA ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS E ESPORTES AQUÁTICOS..CONTEÚDO: 1 ROUPA DE NEOPRENE COMPOSTA POR DUAS PEÇAS EM 1 SACOLA PLÁSTICA.“SIMILAR A MARCA CRESSI”	Unidade	6	R\$ 1.131,02	R\$ 6.786,12
16	CORTADOR DE PISO ELÉTRICO -1250 220V ACOMPANHA 1 DISCO DE CORTE DIAMANTADO DE DIÂMETRO 200MM COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE 125MM TAMANHO MÁXIMO DE PISO PARA CORTE DIAGONAL 87CM X 87CM ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE 35MM TENSÃO 220V FREQUÊNCIA 60HZ	Unidade	4	R\$ 4.466,63	R\$ 17.866,52

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
	<p>DIÂMETRO DO DISCO 200MM PESO DO PRODUTO 67KG MESA DE APOIO ADICIONAL PARA CORTES EM PEÇAS DE GRANDES FORMATOS PÉS DE APOIO COM NOVO SISTEMA DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO BANDEJA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, GARANTINDO MELHOR APOIO PARA A PEÇA A SER CORTADA RODAS PARA TRANSPORTE ALÇA PARA TRANSPORTE</p>				
17	<p>MOTO COMPRESSOR DE AR 87 PES MIN 20HP 50 LITROS 220V REFERÊNCIA: MAM-8,7/50BR DESLOCAMENTO TEÓRICO: 246 L/MIN / 8,7 PÉS³/MIN PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL² / 8,3 BAR PRESSÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL² / 5,5 BAR TEMPO DE ENCHIMENTO: 03:55 MIN Nº DE PISTÃO: 1 Nº DE ESTÁGIO: 1 VOLUME DE ÓLEO NO CÂRTER: 350MM TIPO DE ÓLEO DO CÂRTER: AW-150 ROTAÇÃO DA UNIDADE: 3420RPM VOLUME DO VASO DE PRESSÃO: 50 L AFASTAMENTO MÍNIMO DE OBSTÁCULO: 800MM APLICAÇÃO: HOBBY REGIME DE TRABALHO: 6 PARTIDAS POR HORA TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA: 40°C CONTROLE DE ACIONAMENTO: PRESSOSTATO POTÊNCIA DO MOTOR: 2,0HP / 1,5KW POLOS DO MOTOR: 2 ROTAÇÃO DO MOTOR: 3420RPM TENSÃO: 220V CORRENTE NOMINAL: 8A FREQUÊNCIA: 60HZ PESO PRODUTO: 35KG DIMENSÃO PRODUTO (A X L X C): 700 X 330 X 820 MM NORMA ABNT NBR 12100/NR-13 NÍVEL DE RUÍDO 89 DB(A)</p>	Unidade	10	R\$ 1.361,52	R\$ 13.615,20
18	<p>GERADOR DE ENERGIA 7,5 KVA A DIESEL CABINADO O GERADOR DE ENERGIA É EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DE 498 CC, REFRI- GERADOS A AR, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 7.5 KW KVA, TENSÃO TRIFÁSICA 380 VOLTS E CAPACIDADE DO TANQUE PARA 14.1 LITROS. ESTE MODELO É APTO PARA REALIZAR CONEXÃO COM PAINEL DE COMANDO ATS.</p>	Unidade	8	R\$ 9.522,02	R\$ 76.176,16

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
19	<p>APARELHO PARA SOLDA – 220V PROFISSIONAL TENSÃO DE ENTRADA (V): 220V - MONO- FÁSICO MODELO: MME 140 TIPO: INVERSOR TIPO DE CABEÇOTE: INTERNO FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE (A): MIG/MAG: 50A - 140A / ELETRODO: 10A - 140A DIÂMETRO MÁXIMO DE ARAME RECO- MENDADO: 0,8MM COM OU SEM GÁS (ARAME AUTOPROTEGIDO) TIPO DO ENCAIXE DA TOCHA: INTEGRA- DO DIÂMETRO MÁXIMO DO ELETRODO RE- COMENDADO: 3,25MM CORRENTE DE ENTRADA (A): 21,0A (MIG/MAG) / 27,0A (ELETRODO) CORRENTE DE SAÍDA: CORRENTE CONTÍ- NUA - DC CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA (A): 140A FAIXA DE TENSÃO EM TRABALHO (V): MIG/MAG 16,5V - 21V / ELETRODO 20,4V - 25,6V FAIXA DE TENSÃO EM VAZIO (V): 52V FATOR DE TRABALHO:MIG/MAG E ELE- TRODO: 140A - 30% / 100A - 60% / 77A - 100% POTÊNCIA ABSORVIDA: 4,6KVA (MIG/ MAG) / 5,9KVA (ELETRODO) - 4,6KVA (MIG/MAG) / 5,9KVA (ELETRODO)KVA TENSÃO EM VAZIO: 52V FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ CLASSE DE ISOLAÇÃO: GRAU H TIPO DE REFRIGERAÇÃO: FORÇADA (VENTILADOR) ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP21S DIMENSÕES (C X L X A): 420MM X 155MM X 270MM MASSA APROXIMADA (PESO): 7,5KG</p>	Unidade	8	R\$ 485,13	R\$ 3.881,04
20	<p>BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOFÁSICA 220V BOMBA SUBMERSA ACOPLADA A MOTO- RES ELÉTRICOS LUBRIFICADOS A ÓLEO E PROJETADOS PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES. A BOMBA SUBMERSA É UTILIZADA PARA: CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM PO- ÇOS PROFUNDOS TUBULARES COM DIÂ- METRO MÍNIMO DE 4; - DIÂMETRO: 4" - POTÊNCIA: 3/4 CV - ESTÁGIOS: 7 - ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL: 65 (M.C.A.) - VAZÃO MÁXIMA: 4,7 M³/H - PESO: 12,4 KG</p>	Unidade	2	R\$ 1.481,14	R\$ 2.962,28

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
	- RECALQUE: 1 1/2 BSP POLEGADA				
21	<p>BOMBA DOSADORA VOLTAGEM: 220V OU 110V AS BOMBAS DOSADORAS SÃO PROJETA- DAS PARA A DOSAGEM DE QUALQUER LÍQUIDO, INCLUINDO PRODUTOS QUÍMI- COS AGRESSIVOS. PRATICIDADE, ECONO- MIA E AGILIDADE DE OPERAÇÃO SÃO AL- GUNS DOS SEUS BENEFÍCIOS IMEDIATOS. -VAZÃO: 0 À 5 L/H -PRESSÃO: 7BAR 70MCA -TENSÃO NOMINAL: 220V -PESO 3 KG -ALTURA 177,16 MM -LARGURA 227,51 MM -PROFUNDIDADE 125,82 MM ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: 1 BOMBA DOSADORA, 1 VÁLVULA DE INJEÇÃO, 1 FILTRO, 1 ADAPTADOR, 4 METROS DE MANGUEIRA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO, 1 FUSÍVEL, PARAFUSOS E BUCHAS.</p>	Unidade	6	R\$ 1.316,93	R\$ 7.907,58
22	<p>EMPILHADEIRA MANUAL HIDRÁULICA CAPACIDADE 1500KG-ELEVAÇÃO 1600MM COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: AÇO CARBONO TIPO DA RODA: SIMPLES POSIÇÃO DO OPERADOR: EM PÉ, ANDANDO CAPACIDADE DE CARGA: 1.500KG ELEVAÇÃO MÁXIMA: 1.600MM LARGURA EXTERNA DO GARFO: 560MM LARGURA EXTERNA DA PATOLA: 525MM CORREDOR OPERACIONAL: 1.900MM</p>	Unidade	5	R\$ 7.448,00	R\$ 37.240,00
23	<p>GUINCHO HIDRÁULICO 2 TONELADAS • GUINCHO HIDRÁULICO • ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO • RODA DE FERRO FUNDIDO • POSSUI BRAÇO PROLONGADOR PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, QUANTO MAIOR FOR A EXTENSÃO DO BRAÇO MENOR SERÁ A CAPACIDADE DE CARGA • UTILIZADO EM OFICINAS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA - CAPACIDADE: 2,0 TONELADAS - ALTURA TOTAL: 1870MM - COMPRIMENTO TOTAL: 2390MM - COMPRIMENTO BRAÇO RECUADO /CHÃO: 1630MM - COMPRIMENTO BRAÇO ABERTO /CHÃO: 2070MM - DISTANCIA MÍNIMA DO BRAÇO/CHÃO: 880MM - DISTANCIA MÁXIMA DO BRAÇO/CHÃO: 2700MM - LARGURA ENTRE PERNAS: 900MM - CURSO DO PISTÃO: 310MM</p>	Unidade	4	R\$ 3.973,27	R\$ 15.893,08
24	<p>MORSA/TORNO 6 • MORSA LINHA PROFISSIONAL NÚMERO</p>	Unidade	6	R\$ 386,72	R\$ 2.320,32

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
	<p>6</p> <ul style="list-style-type: none"> • APLICAÇÕES: INDÚSTRIAS, FERRAMENTARIAS, OFICINAS, SERRALHERIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ETC. • LARGURA DO MORDENTE: 152 MM • ABERTURA MÁXIMA: 152 MM • DIMENSÕES: <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO: 380 MM - LARGURA: 152 MM - ALTURA: 160 MM • COMPOSIÇÃO: FERRO NODULAR FE 42012 • ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA 				
25	<p>BÚSSOLA INDIVIDUAL MODELO COM LENTE DE AUMENTO PARA FACILITAR A LEITURA DE MAPAS E INDICAÇÕES. POSSUI LÍQUIDO ESTABILIZADOR PARA MAIOR RAPIDEZ E PRECISÃO NA LEITURA, RÉGUA PARA AUXILIAR O CÁLCULO DE DISTÂNCIAS E CORDINHA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. MATERIAL: PLÁSTICO ABS E BASE ACRÍLICA. PESO: 60GR..</p>	Unidade	30	R\$ 27,62	R\$ 828,6
26	<p>TORRE DE ILUMINAÇÃO TORRE DE ILUMINAÇÃO 20V DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - TORRE DE ILUMINAÇÃO QUE FAZ PARTE DA LINHA DE MÁQUINAS À BATERIA - POSSUI 3 CONFIGURAÇÕES DE BRILHO, 3 MODOS DE BRILHO PARA PERSONALIZAR A ILUMINAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO. - DESIGN COMPACTO E LEVE PARA FACILITAR O TRANSPORTE E OFERECER MAIS COMODIDADE. - FICAR NO ESCURO? NUNCA MAIS! ASSUMA O CONTROLE, LIVRE DOS FIOS! - POSTE TELESCÓPICO DE 2 METROS, POSTE EXTENSÍVEL PARA DIMINUIR SOMBRAS E FORNECER MAIS LUZ. - EMPUNHADURA COM MECANISMO PARA ABRIR E FECHAR AS PERNAS DE SUPORTE COM MAIS FACILIDADE. - MAIOR RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO PARA USO EM INTERIORES E EXTERIORES. 	Unidade	4	R\$ 2.438,12	R\$ 9.752,48
27	<p>IMPRESSORA DE GRANDE TAMANHO PARA MAPAS IMPRESSORA PARA GRANDES FORMATOS DE 36" (91CM), COM UM DESIGN MODERNO PARA ESCRITÓRIO (5HB10A). IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO. GIGABIT ETHERNET (1000BASE-T), WI-FI 802.11B/G/N.</p>	Unidade	2	R\$ 9.052,61	R\$ 18.105,22
28	<p>LASTRO PARA CINTO - 2KG (APROXIMADO): - LASTRO REVESTIDO COM PLÁSTICO INJETADO COM ACABAMENTO PERFEITO;</p>	Unidade	20	R\$ 130,60	R\$ 2.612,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
	- REBAIXOS NA PARTE INFERIOR E PINOS ANTIDERRAPANTES NA PARTE SUPERIOR, EVITAM QUE O LASTRO ESCORREGUE NO CADARÇO.				
29	- LASTRO PARA CINTO - 1KG(APROXIMADO): - LASTRO REVESTIDO COM PLÁSTICO INJETADO COM ACABAMENTO PERFEITO; - REBAIXOS NA PARTE INFERIOR E PINOS ANTIDERRAPANTES NA PARTE SUPERIOR, EVITAM QUE O LASTRO ESCORREGUE NO CADARÇO;	Unidade	20	R\$ 91,83	R\$ 1.836,60
30	CINTO LASTRO COM FIVELA INOX Mergulho Pesca Náutica FIVELA DE AÇO INOX COM ABERTURA RÁPIDA. CADARÇO REFORÇADO COM 50 MM DE LARGURA PARA UTILIZAÇÃO DE LASTROS. UTILIZADO PARA PRÁTICA PESCA DE Mergulho. PRODUTO ORIGINAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	Unidade	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00
31	COMPUTADOR DE Mergulho . . AIR, NITROX E GAUGE . FO2 AJUSTÁVEL ENTRE 21% E 50% . PO2 AJUSTÁVEL ENTRE 1.2 BAR E 1.6 BAR . CNS INDICADOR GRÁFICO DE O2 . BOTÃO ÚNICO DE FÁCIL ACESSO . 3 NÍVEIS DE AJUSTE DE CONSERVADORISMO . AJUSTE DE PARADA DE PROFUNDIDADE MÁXIMA . ALGORÍTIMO MODIFICADO DE HALDNE E WIENKE . TECIDOS: 9 COM SATURAÇÃO ENTRE 2.5 E 480 MINUTOS . ALARME DE SUBIDA (10 METROS POR MINUTOS) . LOG BOOK PARA 60 Mergulhos OU 75 HORAS . INDICADOR DE BATERIA . ALARME SONORO . BATERIA DE FÁCIL TROCA PELO USUÁRIO . MEDIDAS MÉTRICA OU IMPERIAL . DISPLAY ILUMINADO.	Unidade	10	R\$ 2.366,53	R\$ 23.665,30
32	BÓIA DE MARCAÇÃO DE SUPERFÍCIE SMB DE Mergulho AUTÔNOMO DE 4 PÉS COM FITA REFLEXIVA DE SEGURANÇA, ALTA VISIBILIDADE, FORTE, DURADOURO E DURÁVEL. SOPRE RÁPIDO OU PARA BAIXO APÓS O USO PARA ARMAZENAMENTO RÁPIDO, AS TIRAS REFLEXIVAS TORNAM VOCÊ MAIS FÁCIL DE SER LOCALIZADO A VÁLVULA DE ALÍVIO DE SOBREPRESSÃO INTEGRADA PERMITE QUE O TUBO SUBA SEM SE ROMPER. PROJETO DA VÁLVULA DE BOCA (APENAS INSUFLAÇÃO ORAL), MAS MUITO EFICAZ ANEL D DE AÇO INOXIDÁVEL 316 NA PARTE INFERIOR, QUE É FÁCIL DE	Unidade	5	R\$179,74	R\$ 898,7

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
	CONFIRMAR NO SEU BOLSO OU CLIPE BCD.				
33	BOCAL PARA REGULADOR E SNORKEL DE MERGULHO O BOCAL PERMITE QUE O MERGULHADOR AFROUXE A MORDIDA NO BOCAL DO REGULADOR E REPOUSE LEVEMENTE NA BOCA. CONFECCIONADO EM SILICONE CONFORTÁVEL E DURÁVEL. O BOCAL SE ENCAIXA NA MAIORIA DAS MARCAS E MODELOS DE REGULADORES DE SEGUNDO ESTÁGIO OU SNORKEL DE MERGULHO. . INFORMAÇÕES TÉCNICAS . COMPOSIÇÃO: SILICONE . . DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM . BOCAL: 5 X 5 X 2,5 . . PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 16 GRAMAS . CONTEÚDO: 1 BOCAL DE SILICONE . . CUIDADOS . FAÇA SEMPRE A HIGIENIZAÇÃO COM ÁGUA DOCE EM ABUNDÂNCIA APÓS CADA UTILIZAÇÃO E SOMENTE GUARDE APÓS ESTAR SECO.	Unidade	12	R\$ 41,70	R\$ 500,40
TOTAL:					R\$ 531.984,71

1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Valendo-se do Sistema de Registro de Preços - SRP, em observação ao mandamento contido no inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, onde está previsto que será adotado, preferencialmente, o SRP quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.2. A aquisição do objeto tem o intuito de garantir, durante todo o exercício financeiro, o futuro fornecimento de materiais permanentes, para atender as subunidades e as diversas seções do 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado. Os itens presentes no certame são fruto da demanda das subunidades e das seções, as quais relataram suas necessidades, para melhor desempenhar suas atividades diárias. Os itens pretendidos também visam a revitalizar e substituir materiais obsoletos existentes, de maneira a melhorar o ambiente de trabalho e potencializar as ações da OM. A falta do objeto prejudicaria as atividades fins, visto a premente necessidade de materiais permanentes nas subunidades e nas diversas seções. Portanto, sua aquisição atende com razoabilidade o interesse público e o da Administração.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A empresa que se encontra na qualidade de proponente deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa Nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida Instrução se aplica ao objeto deste procedimento licitatório.

5.2. A contratada responsável pelo fornecimento de produtos constantes neste Termo de Referência que se enquadrem em atividades previstas na Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009 e seus anexos são obrigados a realizar o registro de fabricante/distribuidor/transportador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

5.3. A documentação relativa ao licenciamento ambiental da atividade, em qualquer fase, seja nas esferas municipal, estadual e federal, poderá ser solicitada a qualquer momento, pela Contratante, visando assegurar a adequação ambiental.

5.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas para a Contratada, em remessa única da quantidade descrita na Nota de Empenho (NE), no seguinte endereço: Rua Visconde de Tamandaré, S/N, Bairro Centro, Município de Alegrete-RS, CEP 97541-480, de segunda - feira a quinta – feira, das 08:00 h às 11:00 h e 13:30h às 16:00h.

- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibili-

dade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Para as contratações advindas do certame licitatório que puderem ser entregues de forma integral e imediata, não será celebrado instrumento contratual em razão de a mesma poder ser substituída pela nota de empenho.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,3% (três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. Objeto deverá ser compatível com o(s) item(s) no(s) qual(is) está classificado.

16.3.1.1.1.1. Ter fornecido o mínimo de 5% (cinco por cento) do total do quantitativo estimado do item.

16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 531.984,71 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Alegrete, RS, 21 de setembro de 2022.

FELIPE ANTOCHEVIZ MESSIAS – 1º Ten
Encarregado dos Estudos Técnico Preliminares

PETERSON CORDEIRO ANTUNES – 3º Sgt
Encarregado dos Estudos Técnico Preliminares

VINÍCIUS ALBRECHT PEREIRA – 3º Sgt
Encarregado dos Estudos Técnico Preliminares

Anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar

APÊNDICE I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO
(12º BE Cmb Bld/1955)
BATALHÃO MARECHAL ENÉAS GALVÃO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

1. INTRODUÇÃO

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

1.2. O presente documento tem por finalidade apresentar os Estudos Técnicos Preliminares realizados pela equipe de planejamento nomeada no Boletim Interno nº 041, de 03 de março de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, no qual defini regras para a instrução processual de aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto tem o intuito de garantir durante todo o exercício financeiro, o futuro fornecimento de materiais permanentes diversos, para atender as diversas subunidades e seções do 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado. Os itens presentes neste certame são fruto da demanda das diversas seções, as quais relataram suas necessidades, para melhor desempenhar suas atividades diárias. Os itens pretendidos também visam a revitalizar e substituir materiais obsoletos existentes, de maneira a melhorar o ambiente de trabalho e potencializar as ações da OM. A falta do objeto prejudicaria as atividades fins, visto a premente necessidade de materiais permanentes nas subunidades e nas diversas seções. Portanto sua aquisição atende com razoabilidade o interesse público e o da Administração.

2.1. As quantidades estabelecidas foram estimadas conforme as necessidades informadas pelas subunidades e seções do 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado, somadas às particularidades de cada sessão, estando condizentes com o real consumo estabelecido; portanto, os dados aqui estimados transmitem de maneira fidedigna a real necessidade da demanda da Administração na realização de suas atividades.

2.2. As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração e a contratação através do sistema de registro de preços está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, também prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na modalidade pregão, ou seja, é possível a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, através da modalidade Pregão, combinado com o art. 11 da Lei nº 10.520/2002, e com as disposições contidas nos incisos I, II, III ou IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas:

2.3. Inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo, já que não há conveniência na estocagem do referido material;

2.4. Inciso III, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo – o presente Pregão SRP atenderá tanto está UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes, caso haja, e UGs que desejarem aderir a este pregão SRP. A necessidade de aquisição do objeto oscilará diretamente proporcional à necessidade de cada órgão e de acordo com os recursos a serem disponibilizados; e

2.5 Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP.

3. SETOR REQUISITANTE

O setor requisitante é o almoxarifado do 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado (12º BE Cmb Bld), que está localizada nas dependências do batalhão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Tamandaré, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 97541-480, Alegrete-RS e tem por finalidade atender e reaparelhar as diversas seções administrativas da unidade, que necessitam do referido material para bem cumprir as suas funções.

1ª Cia E Cmb Bld, 2ª Cia E Cmb Bld, CEP, CC - Equipe designada, conforme publicado no Ap, Fisc Adm, 4ª Seção, 1ª Seção, 2ª Seção, 3ª Boletim Interno Nº 54/2022, de 05 de maio de Seção, Seção Jurídica, Conformidade SALC, PI, 2022.

SEC MOB, Almoxarifado, Aproveitamento, Rancho, Arquivo, SEC SAU, PEL EQPT PES, Garagem, PO, SEC COM SOC, Sala de Meios, Auditório, Sala de Reuniões, Sala de Gestão, Sargenteações, Reserva Encarregado Material

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 Aquisição de material permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Material	Unidade
01	<p align="center">ROÇADEIRA</p> <p>TEMPOS DO MOTOR: 2. CILINDRADA: 30.8 CC. POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 KW. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0.64 L. COM REGULAÇÃO GUIADOR: SIM.COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO: SIM.COM GUARDA DE SEGURANÇA: SIM. DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO DE CORTE: 305 MM.PESO: 7.3 KG.SISTEMAS DE CORTE: DISCO DE CORTE, FIO.SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL.TIPO DE EIXO DA MÁQUINA: RETO; TIPO DE GUIDÃO: ABERTO; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: ARNÊS, CARRETEL DE NÁILON, DISCO DE 2 PONTOS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO. "SIMILAR A MARCA STIHL"</p>	Unidade
02	<p align="center">MOTOSSERRA</p> <p>CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L): 0825.CILINDRADA (CM³): 91.6.PESO (KG) 1): 7.3.POTÊNCIA (KW/CV):5.2/7.1 ROT. LENTA (RPM): 2500.ROT. MÁXIMA (RPM): 13000 SABRE RS / 12000 SABRE D.FILTRO HD 2."SIMILAR A MARCA STIHL"</p>	Unidade
03	<p align="center">MOTOSSERRA</p> <p>TIPOS DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA.POTÊNCIA: 5.2 KW</p> <p>CILINDRADA: 91.6 CC.COMPRIMENTO DAS ESPADAS COMPATÍVEIS: 63 CM.PESO: 7.3 KG.USOS RECOMENDADOS: FLORESTAL.NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 101 DBA.TIPO DE CADEIA: RAPID SUPER. "SIMILAR A MARCA STIHL"</p>	Unidade
04	<p align="center">TRATOR PARA CORTE DE GRAMA</p> <p>TIPO DO MOTOR: COURAGE OHV.NOME DO MOTOR: HUSQVARNA. POTÊNCIA EM MÁXIMA ROTAÇÃO: 19HP.CILINDRADA: 597CM³.CILINDROS: 1; CAPACIDADE DA BATERIA: 35AH.TANQUE DE COMBUSTIVEL:5,7L; BOMBA DE COMBUSTÍVEL: SIM. BOMBA DE ÓLEO: SIM. FILTRO DE ÓLEO: SIM. TIPO DE TRANSMISSÃO: HIDROSTÁTICO. MODELO DE TRANSMISSÃO: K46. FABRICANTE DE TRANSMISSÃO: TUFF TORQ.VELOCIDADE À FRENTE. MIN-MÁX: 0-7.3KM/H/0-4.5MPH. VELOCIDADE MARCHA RÉ. MIN-MÁX: 0-1.8KM / 0-1.MPH.MÉTODOS DE CORTE: DESCARTE LATERAL.LARGURA DE CORTE:107CM/42.ALTURA DE CORTE: 38-89 MM.AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: NOTCH.PASSOR PARA ALTURA DE CORTE: 6 AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: FENDER-MOUNTED.REGULAGEM DA</p>	Unidade

Item	Descrição do Material	Unidade
	LÂMINA: 2.RODAS QUE SE AJUSTA, AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO: 2. “SIMILAR A MARCA HUSQVARNA”	
05	<p align="center">LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</p> <p>220V. TENSÃO:.1 FASE / 220 VOLTS / 60 HZ..VAZÃO DE ÁGUA:..500 L/H. PRESSÃO:..1600 PSI / 110 BAR. POTÊNCIA:..2,2 KW..PESO: 17 KG..MEDIDAS:.C 570 X L 320 X A 330 MM..ITENS INCLUSOS: - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,50 METROS. LIMITADOR DE PRESSÃO. TUBEIRA DE ALTA PRESSÃO.. CARRINHO. “SIMILAR A MARCA KARCHER “</p>	Unidade
06	<p align="center">SOPRADOR</p> <p>CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L): 1.4 CILINDRADA (CM³): 64.8. PESO (KG) 1): 9.8.POTÊNCIA (KW/CV): 3.0/4.VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S): 90.VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (M³/H): 1,720. ROT. MÁX (RPM): 7,200. ROT. LENTA (RPM): 2,500. 1) COM TUBO DE SOPRO. ITENS DE SÉRIE: 4. MIX.MOTOR. “SIMILAR A MARCA STIHL”</p>	Unidade
07	<p align="center">NÍVEL A LASER</p> <p>TIPO: NIVELADOR. FUNCIONALIDADE: NIVELAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PERMITINDO INSTALAÇÕES PERFEITAS, ESQUADRO FRONTAL GUIAR INSTALAÇÕES.FAIXA DE MEDIÇÃO: 12M.CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 12METROS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MODELO: GLL 2-12 G.COR: AZUL.ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA.EAN: 3165140973168.GARANTIA:12 MESES. DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 71X55X72 MM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM (AXLXP): 90X140X220 MM.PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM:0,25KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 0,67 KG. ITENS INCLUSOS 01 NÍVEL A LASER. 01 SUPORTE MULTIARTICULADO MM0202. PILHAS AA .01 BOLSA DE PROTEÇÃO. 01 CERTIFICADO DO FABRICANTE.01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.“SIMILAR A MARCA BOSCH”</p>	Unidade
08	<p align="center">TRENA LASER 40M -</p> <p>PRODUTO: MEDIDOR DE DISTANCIA ("TRENA A LASER").TIPO: LASER DIODO LASER: 635 NM, < 1 MW.TEMPO DE MEDIÇÃO: 0,5S CAPACIDADE DE MEDIÇÃO: 40M.LINHA: PROFISSIONAL MODELO: GLM40.MARCA: BOSCH.MATERIAL: PLÁSTICO E METAL TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO.TIPO DE BATERIA: 2 PILHAS DE 1,5 V LR03 AAA.REFERENCIA: 0601072900-000 POSSUI FUNÇÃO QUADRADO, CUBO E PITÁGORAS.COR: AZUL PESO: 90G.DIMENSÕES (LXAXP): 4,1 X 10,5 X 2,4 CM.01 TRENA A LASER GLM40 BOSCH.01 CAPA PROTETORA.02 PILHAS 1,5 V LR03 AAA. GARANTIA: 12 MESES.EAN: 3165140790406. “SIMILAR A MARCA BOSCH”</p>	Unidade
09	<p align="center">PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V LI-ION 1/2 POL.</p> <p>COM CARREGADOR 2 BATERIAS MALETA E ACESSÓRIOS. DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO:..DIÂMETRO MÁX. DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 35 MM.DIÂMETRO MÁX. DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 10 MM.DIÂMETRO MÁX. DE PERFURAÇÃO EM ALVENARIA: 10 MM DIÂMETRO MÁXIMO DO PARAFUSO:10 MM. CARACTERÍSTICAS:CONFIGURAÇÕES DE TORQUE:</p>	Unidade

Item	Descrição do Material	Unidade
	<p>20+2.MANDRIL:13MM.Nº DE ROTAÇÕES 1ª / 2ª VEL: 0 – 450 / 0 – 1700R.BATERIA: 18 V (2,0 AH).TORQUE, MÁX. (DURO/MACIO): 54 / 21 NM.NÚMERO MÁX. DE IMPACTOS: 27.000 I.P.M. CARREGADOR: BIVOLT.ITENS INCLUSOS:..1 CARREGADOR BIVOLT, 1 BATERIA 18V 2,0 AH,.CÓDIGO FORNECEDOR: 06019F83E4000.</p> <p>“SIMILAR A MARCA BOSCH”</p>	
10	<p>ESMERILHADEIRA ANGULAR</p> <p>4.1/2 POL 850W GWS 850 C/ MALETA E 3 DISCOS - 220 VOLTS.</p> <p>850 WATTS DE POTÊNCIA.CAPA DE PROTEÇÃO DE 4 1/2". 115 MILÍMETROS - COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR.PARAFUSO. (ROBUSTEZ).EXTREMAMENTE LEVE - APENAS 1,7 KG.</p> <p>.COMPACTA- PARA UTILIZAÇÃO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.</p> <p>INTERRUPTOR SELADO CONTRA ENTRADA DE PÓ PARA MAIOR VIDA ÚTIL.</p> <p>MALETA PLÁSTICA PARA FACILITAR TRANSPORTE ARMAZENAMENTO.</p> <p>“SIMILAR A MARCA BOSCH”</p>	Unidade
11	<p>FURADEIRA DE IMPACTO</p> <p>VEL. VARIÁVEL E REVERSÍVEL 1/2 POL.</p> <p>750W COM MALETA -GSB-16RE - 220 VOLTS</p> <p>AMPLITUDE DE PERFURAÇÃO:</p> <p>MÁX. Ø DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 16 MM</p> <p>MÁX. Ø DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30 MM</p> <p>MÁX. Ø DE PERFURAÇÃO EM AÇO: 13 MM</p> <p>MÁX. Ø DE FURO EM ALVENARIA: 18 MM.FUNÇÕES:</p> <p>REGULAÇÃO CONTÍNUA DAS ROTAÇÕES</p> <p>ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA</p> <p>SISTEMA DE ELECTRÓNICA</p> <p>SOFTGRIP. ACOMPANHA:</p> <p>1 FURADEIRA DE IMPACTO GSB 16 RE,.1 MANUAL DE INSTRUÇÕES,.1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR,.1 CHAVE DE MANDRIL,</p> <p>1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, E.1 MALETA.CÓDIGOS DE FÁBRICA: 06012281D3-000 (127V) / 06012281E3-000 (220V)</p> <p>GARANTIA: 24 MESES</p> <p>“SIMILAR A MARCA BOSCH”</p>	Unidade

Item	Descrição do Material	Unidade
12	<p align="center">MARTELO PERFURADOR ROMPEDOR</p> <p align="center">820W 27J 220V COM MALETA</p> <p>POTÊNCIA: 820.FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.CORRENTE: 3,9 A</p> <p align="center">CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 24MM</p> <p>CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 30M.</p> <p>CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO EM METAL: 13MM. FORÇA DE IMPACTO (JOULE): 2,4 J</p> <p>.ROTAÇÃO SEM CARGA: 870 RP. IMPACTO: 4850 IPM. ACOMPANHA: LIMITADOR DE PROFUNDIDADE. EMPUNHADEIRA AUXILIAR ,MALETA. COLETOR DE PÓ.GARANTIA: 1 ANO.“SIMILAR A MARCA BOSCH”</p>	Unidade
13	<p align="center">SERRA CIRCULAR 7.1/4 POL 1500W GKS 150 PROFESSIONAL - 220V</p> <p align="center">POTÊNCIA: 1500 W.É SEM FIO: NÃO</p> <p>DIÂMETRO DO DISCO: 184 MM.PROFUNDIDADE DE CORTE 45 GRAUS: 45 MM.PROFUNDIDADE DE CORTE 90 GRAUS: 64 MM</p> <p>.COMPRIMENTO DA SERRA CIRCULAR ELÉTRICA: 347MM.LARGURA DA SERRA CIRCULAR ELÉTRICA: 232 MM.ALTURA DA SERRA CIRCULAR ELÉTRICA: 257 MM. PESO DA SERRA CIRCULAR ELÉTRICA: 3.7 KG.ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: DISCO, 1 CHAVE ALLEN, 1 PARADA PARALELA.VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 6000 RPM COM BOTÃO DE BLOQUEIO DE DISCO: SIM.USOS RECOMENDADOS: MADEIRA. “SIMILAR A MARCA BOSCH”</p>	Unidade
14	<p>MÁSCARA DE MERGULHO PANORÂMICA, SEM ARO NA FRENTE DALENTE, CONFECCIONADA EM SILICONE, PRETA E COM REGULAGEM NO TIRANTE, COM VIDROS TEMPERADOS.</p> <p>LENTE INCLINADAS. SAIA EM SILICONE EXTRA MACIO. LENTES.FABRICADAS EM VIDRO TEMPERADO.TIRA MILIMETRICAMENTE AJUSTÁVEL.FIVELA GIRATÓRIA.BAIXO VOLUME INTERNO.PESO: 175G. SILICONE PRETO, VERDE OU TRANSPARENTE.DIVERSAS OPÇÕES DE CORES.POSSIBILIDADE DE ADAPTAR LENTES CORRETIVAS.MÁSCARA: CORPO EM SILICONE, ARO EM PLÁSTICO E LENTE EM VIDRO TEMPERADO. “SIMILAR A MARCA CRESSI”</p>	Unidade
15	<p align="center">ROUPA DE NEOPRENE PARA MERGULHO</p> <p align="center">INFORMAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>COMPOSIÇÃO: 90% POLÍMERO CLOROPRENO (NEOPRENE) E 10% POLIAMIDA (NYLON). BORRACHA NA PROTEÇÃO DO PEITO. INDICAÇÃO: USO ADULTO PARA ATIVIDADES SUBAQUÁTICAS E ESPORTES AQUÁTICOS..CONTEÚDO: 1 ROUPA DE NEOPRENE COMPOSTA POR DUAS PEÇAS EM 1 SACOLA PLÁSTICA.“SIMILAR A MARCA CRESSI”</p>	Unidade
16	<p align="center">CORTADOR DE PISO ELÉTRICO -1250 220V</p> <p>ACOMPANHA 1 DISCO DE CORTE DIAMANTADO DE DIÂMETRO 200MM</p> <p>COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE 125MM</p> <p>TAMANHO MÁXIMO DE PISO PARA CORTE DIAGONAL 87CM X 87CM</p> <p>ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE 35MM</p> <p>TENSÃO 220V</p>	Unidade

Item	Descrição do Material	Unidade
	<p>FREQUÊNCIA 60HZ DIÂMETRO DO DISCO 200MM PESO DO PRODUTO 67KG MESA DE APOIO ADICIONAL PARA CORTES EM PEÇAS DE GRANDES FORMATOS PÉS DE APOIO COM NOVO SISTEMA DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO BANDEJA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, GARANTINDO MELHOR APOIO PARA A PEÇA A SER CORTADA RODAS PARA TRANSPORTE ALÇA PARA TRANSPORTE</p>	
17	<p>MOTO COMPRESSOR DE AR 87 PES MIN 20HP 50 LITROS 220V REFERÊNCIA: MAM-8,7/50BR DESLOCAMENTO TEÓRICO: 246 L/MIN / 8,7 PÉS³/MIN PRESSÃO MÁXIMA: 120 LBF/POL² / 8,3 BAR PRESSÃO MÍNIMA: 80 LBF/POL² / 5,5 BAR TEMPO DE ENCHIMENTO: 03:55 MIN Nº DE PISTÃO: 1 Nº DE ESTÁGIO: 1 VOLUME DE ÓLEO NO CÂRTER: 350MM TIPO DE ÓLEO DO CÂRTER: AW-150 ROTAÇÃO DA UNIDADE: 3420RPM VOLUME DO VASO DE PRESSÃO: 50 L AFASTAMENTO MÍNIMO DE OBSTÁCULO: 800MM APLICAÇÃO: HOBBY REGIME DE TRABALHO: 6 PARTIDAS POR HORA TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA: 40°C CONTROLE DE ACIONAMENTO: PRESSOSTATO POTÊNCIA DO MOTOR: 2,0HP / 1,5KW POLOS DO MOTOR: 2 ROTAÇÃO DO MOTOR: 3420RPM TENSÃO: 220V CORRENTE NOMINAL: 8A FREQUÊNCIA: 60HZ PESO PRODUTO: 35KG DIMENSÃO PRODUTO (A X L X C): 700 X 330 X 820 MM NORMA ABNT NBR 12100/NR-13 NÍVEL DE RUÍDO 89 DB(A)</p>	Unidade
18	<p>GERADOR DE ENERGIA 7,5 KVA A DIESEL CABINADO O GERADOR DE ENERGIA É EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DE 498 CC, REFRIGERADOS A AR, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 7.5 KW KVA, TENSÃO TRIFÁSICA 380 VOLTS E CAPACIDADE DO TANQUE PARA 14.1 LITROS. ESTE MODELO É APTO PARA REALIZAR CONEXÃO COM PAINEL DE COMANDO ATS.</p>	Unidade

Item	Descrição do Material	Unidade
19	<p style="text-align: center;">APARELHO PARA SOLDA – 220V PROFISSIONAL TENSÃO DE ENTRADA (V): 220V - MONOFÁSICO MODELO: MME 140 TIPO: INVERSOR TIPO DE CABEÇOTE: INTERNO FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE (A): MIG/MAG: 50A - 140A / ELETRODO: 10A - 140A DIÂMETRO MÁXIMO DE ARAME RECOMENDADO: 0,8MM COM OU SEM GÁS (ARAME AUTOPROTEGIDO) TIPO DO ENCAIXE DA TOCHA: INTEGRADO DIÂMETRO MÁXIMO DO ELETRODO RECOMENDADO: 3,25MM CORRENTE DE ENTRADA (A): 21,0A (MIG/MAG) / 27,0A (ELETRODO) CORRENTE DE SAÍDA: CORRENTE CONTÍNUA - DC CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA (A): 140A FAIXA DE TENSÃO EM TRABALHO (V): MIG/MAG 16,5V - 21V / ELETRODO 20,4V - 25,6V FAIXA DE TENSÃO EM VAZIO (V): 52V FATOR DE TRABALHO:MIG/MAG E ELETRODO: 140A - 30% / 100A - 60% / 77A - 100% POTÊNCIA ABSORVIDA: 4,6KVA (MIG/MAG) / 5,9KVA (ELETRODO) - 4,6KVA (MIG/MAG) / 5,9KVA (ELETRODO)KVA TENSÃO EM VAZIO: 52V FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ CLASSE DE ISOLAÇÃO: GRAU H TIPO DE REFRIGERAÇÃO: FORÇADA (VENTILADOR) ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP21S DIMENSÕES (C X L X A): 420MM X 155MM X 270MM MASSA APROXIMADA (PESO): 7,5KG</p>	Unidade
20	<p style="text-align: center;">BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOFÁSICA 220V BOMBA SUBMERSA ACOPLADA A MOTORES ELÉTRICOS LUBRIFICADOS A ÓLEO E PROJETADOS PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES. A BOMBA SUBMERSA É UTILIZADA PARA: CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM POÇOS PROFUNDOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4; - DIÂMETRO: 4" - POTÊNCIA: 3/4 CV - ESTÁGIOS: 7 - ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL: 65 (M.C.A.)</p>	Unidade

Item	Descrição do Material	Unidade
	<p>- VAZÃO MÁXIMA: 4,7 M³/H - PESO: 12,4 KG - RECALQUE: 1 1/2 BSP POLEGADA</p>	
21	<p align="center">BOMBA DOSADORA</p> <p align="center">VOLTAGEM: 220V OU 110V</p> <p>AS BOMBAS DOSADORAS SÃO PROJETADAS PARA A DOSAGEM DE QUALQUER LÍQUIDO, INCLUINDO PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS. PRATICIDADE, ECONOMIA E AGILIDADE DE OPERAÇÃO SÃO ALGUNS DOS SEUS BENEFÍCIOS IMEDIATOS.</p> <p align="center">-VAZÃO: 0 À 5 L/H -PRESSÃO: 7BAR 70MCA -TENSÃO NOMINAL: 220V -PESO 3 KG -ALTURA 177,16 MM -LARGURA 227,51 MM -PROFUNDIDADE 125,82 MM</p> <p>ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: 1 BOMBA DOSADORA, 1 VÁLVULA DE INJEÇÃO, 1 FILTRO, 1 ADAPTADOR, 4 METROS DE MANGUEIRA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO, 1 FUSÍVEL, PARAFUSOS E BUCHAS.</p>	Unidade
22	<p align="center">EMPILHADEIRA MANUAL HIDRÁULICA</p> <p>CAPACIDADE 1500KG-ELEVAÇÃO 1600MM</p> <p>COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: AÇO CARBONO TIPO DA RODA: SIMPLES POSIÇÃO DO OPERADOR: EM PÉ, ANDANDO CAPACIDADE DE CARGA: 1.500KG ELEVAÇÃO MÁXIMA: 1.600MM LARGURA EXTERNA DO GARFO: 560MM LARGURA EXTERNA DA PATOLA: 525MM CORREDOR OPERACIONAL: 1.900MM</p>	Unidade
23	<p align="center">GUINCHO HIDRÁULICO 2 TONELADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • GUINCHO HIDRÁULICO • ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO • RODA DE FERRO FUNDIDO <p>• POSSUI BRAÇO PROLONGADOR PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, QUANTO MAIOR FOR A EXTENSÃO DO BRAÇO MENOR SERÁ A CAPACIDADE DE CARGA</p> <ul style="list-style-type: none"> • UTILIZADO EM OFICINAS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA <p align="center">- CAPACIDADE: 2,0 TONELADAS - ALTURA TOTAL: 1870MM - COMPRIMENTO TOTAL: 2390MM - COMPRIMENTO BRAÇO RECUADO /CHÃO: 1630MM - COMPRIMENTO BRAÇO ABERTO /CHÃO: 2070MM - DISTANCIA MÍNIMA DO BRAÇO/CHÃO: 880MM - DISTANCIA MÁXIMA DO BRAÇO/CHÃO: 2700MM - LARGURA ENTRE PERNAS: 900MM</p>	Unidade

Item	Descrição do Material	Unidade
	- CURSO DO PISTÃO: 310MM	
24	<p style="text-align: center;">MORSA/TORNO 6</p> <ul style="list-style-type: none"> • MORSAS LINHA PROFISSIONAL NÚMERO 6 • APLICAÇÕES: INDÚSTRIAS, FERRAMENTARIAS, OFICINAS, SERRALHERIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ETC. • LARGURA DO MORDENTE: 152 MM • ABERTURA MÁXIMA: 152 MM • DIMENSÕES: <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO: 380 MM - LARGURA: 152 MM - ALTURA: 160 MM • COMPOSIÇÃO: FERRO NODULAR FE 42012 • ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA 	Unidade
25	<p style="text-align: center;">BÚSSOLA INDIVIDUAL</p> <p>MODELO COM LENTE DE AUMENTO PARA FACILITAR A LEITURA DE MAPAS E INDICAÇÕES. POSSUI LÍQUIDO ESTABILIZADOR PARA MAIOR RAPIDEZ E PRECISÃO NA LEITURA, RÉGUA PARA AUXILIAR O CÁLCULO DE DISTÂNCIAS E CORDINHA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. MATERIAL: PLÁSTICO ABS E BASE ACRÍLICA. PESO: 60GR..</p>	Unidade
26	<p style="text-align: center;">TORRE DE ILUMINAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">TORRE DE ILUMINAÇÃO 20V DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - TORRE DE ILUMINAÇÃO QUE FAZ PARTE DA LINHA DE MÁQUINAS À BATERIA - POSSUI 3 CONFIGURAÇÕES DE BRILHO, 3 MODOS DE BRILHO PARA PERSONALIZAR A ILUMINAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO. - DESIGN COMPACTO E LEVE PARA FACILITAR O TRANSPORTE E OFERECER MAIS COMODIDADE. - FICAR NO ESCURO? NUNCA MAIS! ASSUMA O CONTROLE, LIVRE DOS FIOS! - POSTE TELESCÓPICO DE 2 METROS, POSTE EXTENSÍVEL PARA DIMINUIR SOMBRAS E FORNECER MAIS LUZ. - EMPUNHADURA COM MECANISMO PARA ABRIR E FECHAR AS PERNAS DE SUPORTE COM MAIS FACILIDADE. - MAIOR RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO PARA USO EM INTERIORES E EXTERIORES. 	Unidade
27	<p style="text-align: center;">IMPRESSORA DE GRANDE TAMANHO PARA MAPAS</p> <p>IMPRESSORA PARA GRANDES FORMATOS DE 36" (91CM), COM UM DESIGN MODERNO PARA ESCRITÓRIO (5HB10A)</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO</p> <p>☐ GIGABIT ETHERNET (1000BASE-T), WI-FI 802.11B/G/N</p>	Unidade
28	<ul style="list-style-type: none"> - LASTRO PARA CINTO - 2KG (APROXIMADO): - LASTRO REVESTIDO COM PLÁSTICO INJETADO COM ACABAMENTO PERFEITO; - REBAIXOS NA PARTE INFERIOR E PINOS ANTIDERRAPANTES NA 	Unidade

Item	Descrição do Material	Unidade
	PARTE SUPERIOR, EVITAM QUE O LASTRO ESCORREGUE NO CADARÇO;	
29	- LASTRO PARA CINTO - 1KG(APROXIMADO): - LASTRO REVESTIDO COM PLÁSTICO INJETADO COM ACABAMENTO PERFEITO; - REBAIXOS NA PARTE INFERIOR E PINOS ANTIDERRAPANTES NA PARTE SUPERIOR, EVITAM QUE O LASTRO ESCORREGUE NO CADARÇO;	Unidade
30	CINTO LASTRO COM FIVELA INOX MERGULHO PESCA NÁUTICA FIVELA DE AÇO INOX COM ABERTURA RÁPIDA. CADARÇO REFORÇADO COM 50 MM DE LARGURA PARA UTILIZAÇÃO DE LASTROS. UTILIZADO PARA PRÁTICA PESCA DE MERGULHO. PRODUTO ORIGINAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	Unidade
31	COMPUTADOR DE MERGULHO . . AIR, NITROX E GAUGE . FO2 AJUSTÁVEL ENTRE 21% E 50% . PO2 AJUSTÁVEL ENTRE 1.2 BAR E 1.6 BAR . CNS INDICADOR GRÁFICO DE O2 . BOTÃO ÚNICO DE FÁCIL ACESSO . 3 NÍVEIS DE AJUSTE DE CONSERVADORISMO . AJUSTE DE PARADA DE PROFUNDIDADE MÁXIMA . ALGORÍTIMO MODIFICADO DE HALDNE E WIENKE . TECIDOS: 9 COM SATURAÇÃO ENTRE 2.5 E 480 MINUTOS . ALARME DE SUBIDA (10 METROS POR MINUTOS) . LOG BOOK PARA 60 MERGULHOS OU 75 HORAS . INDICADOR DE BATERIA . ALARME SONORO . BATERIA DE FÁCIL TROCA PELO USUÁRIO . MEDIDAS MÉTRICA OU IMPERIAL . DISPLAY ILUMINADO	Unidade
32	BÓIA DE MARCAÇÃO DE SUPERFÍCIE SMB DE MERGULHO AUTÔNOMO DE 4 PÉS COM FITA REFLEXIVA DE SEGURANÇA, ALTA VISIBILIDADE, FORTE, DURADOURO E DURÁVEL. SOPRE RÁPIDO OU PARA BAIXO APÓS O USO PARA ARMAZENAMENTO RÁPIDO, AS TIRAS REFLEXIVAS TORNAM VOCÊ MAIS FÁCIL DE SER LOCALIZADO A VÁLVULA DE ALÍVIO DE SOBREPRESSÃO INTEGRADA PERMITE QUE O TUBO SUBA SEM SE ROMPER. PROJETO DA VÁLVULA DE BOCA (APENAS INSUFLAÇÃO ORAL), MAS MUITO EFICAZ ANEL D DE AÇO INOXIDÁVEL 316 NA PARTE INFERIOR, QUE É FÁCIL DE CONFIRMAR NO SEU BOLSO OU CLIPE BCD	Unidade
33	BOCAL PARA REGULADOR E SNORKEL DE MERGULHO . O BOCAL PERMITE QUE O MERGULHADOR AFROUXE A MORDIDA NO BOCAL DO REGULADOR E REPOUSE LEVEMENTE NA BOCA. CONFECCIONADO EM SILICONE CONFORTÁVEL E DURÁVEL. O BOCAL SE ENCAIXA NA MAIORIA DAS MARCAS E MODELOS DE REGULADORES DE SEGUNDO ESTÁGIO OU SNORKEL DE MERGULHO. . INFORMAÇÕES TÉCNICAS . COMPOSIÇÃO: SILICONE . . DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM . BOCAL: 5 X 5 X 2,5 . . PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 16 GRAMAS . CONTEÚDO: 1 BOCAL DE SILICONE . . CUIDADOS . FAÇA SEMPRE A HIGIENIZAÇÃO COM ÁGUA DOCE EM ABUNDÂNCIA APÓS CADA UTILIZAÇÃO E SOMENTE GUARDE APÓS ESTAR SECO.	Unidade

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do certame prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2. Os materiais de informática devem cumprir as determinações previstas na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.3. Os bens de informática admitidos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

5.2. Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços junto ao painel de preços, conforme dados apresentados nas folhas nº ____ a ____ do processo NUP 64038.002040/2021-84.

5.3. Metodologia utilizada para a formação dos preços estimados:

5.3.1. Os resultados foram compilados no Mapa Comparativo de Preços, registrando na planilha as fontes dos preços e valores obtidos. Como metodologia de apuração de preços, utilizou-se a média aritmética simples dos preços obtidos, excluindo-se as propostas que apresentaram valores significativamente superior à maioria, de modo a evitar distorção no cálculo do preço médio.

6. SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e telefonia, insumos e equipamentos por um período de 12 (doze) meses.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS / CONTRATADAS

As estimativas se deram com base na média dos últimos anos, conforme levantamento realizado nas diversas contratações de pregões anteriores e a real necessidade levantada e informada por cada sessão.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.590.111,46 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, cento e onze reais, quarenta e seis centavos). Valores baseados nos sites:

- Painel de compras do Ministério da economia: Compras Governamental;
- Sistema de Acompanhamento da Gestão – SAG-2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO

A equipe de planejamento, visando ampla concorrência, concluiu que a licitação será do tipo preço médio por item, não sendo necessário o agrupamento dos itens.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do objeto tem o intuito de garantir, durante todo o exercício financeiro, o futuro fornecimento de materiais permanentes, para atender as subunidades e as diversas seções do 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado.

Os itens presentes ao certame são fruto da demanda das subunidades e diversas seções, as quais relataram suas necessidades, para melhor desempenhar suas atividades diárias.

Os itens pretendidos também visam a revitalizar e substituir materiais obsoletos existentes, de maneira a melhorar o ambiente de trabalho e potencializar as ações da OM.

A falta do objeto prejudicaria as atividades fins, visto a premente necessidade de materiais permanentes nas subunidades e nas diversas seções com novos produtos.

Portanto, sua aquisição atende com razoabilidade o interesse público e o da Administração.

A eventual contratação visa atender às necessidades da administração e permitir seu completo funcionamento na elaboração dos diversos documentos, processos administrativos e outros encargos administrativos e visa garantir e preservar a sua autonomia no tocante à eficiência, à eficácia e a economicidade do material a ser adquirido.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No Brasil, há meios para se avaliar o impacto ambiental e sua magnitude, conforme Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997 do CONAMA e a Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, há classificações de porte da empresa e o potencial de degradação da atividade que será implementada, variando de pequeno, médio e grande impacto.

Dependendo da magnitude do impacto ambiental, este pode gerar graves consequências ao meio biótico e interferir nas relações dos ecossistemas.

Empreendimentos que ocasionam significativos impactos ambientais são passíveis de licenciamento ambiental e consequente Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), esses dois documentos abordam os possíveis impactos ambientais que podem ser gerados decorrentes das atividades antrópicas que podem alterar o meio biótico, físico e social, o que não é o caso para este objeto.

É importante ressaltar que estudos de impacto ambiental são extremamente importantes para se mitigar os impactos que possam ser gerados a fim de se evitar impactos de grande magnitude.

Para que os impactos negativos sejam minimizados, a legislação brasileira estabelece que as empresas realizem, a depender do grau do impacto, medidas mitigadoras ou compensatórias.

As medidas mitigadoras são aquelas que devem ser pensadas enquanto um projeto está sendo realizado, a fim de que a ação traga a menor quantidade possível de impactos; as medidas compensatórias são as tomadas após o acontecimento do dano no meio ambiente, com intuito de que os impactos sejam remediados ou compensados.

Para mitigar os impactos ambientais, vistos que estes são frequentes na sociedade devido as atividades serem essenciais para crescimento e desenvolvimento do país através da economia, um dos princípios que muitas empresas adotam é o de desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, os impactos causados no meio ambiente pelos seres humanos não são sempre considerados negativos, algumas atitudes podem ter caráter positivo, como:

- Recuperação de matas ciliares;
- Limpeza de rios;
- Replanteio de árvores;
- Criação de espaços verdes em grandes centros urbanos;
- Reabilitação de animais retirados da vida silvestre;
- Proteção de espécies em risco de extinção;
- Descarte adequado de material eletroeletrônico;
- Entre outros.

Em atenção ao “Descarte adequado de material eletroeletrônico”, objeto futuro da obsolescência dos materiais de informática e telefonia dessa unidade, que se mal descartado, causa diversos danos ambientais, sendo que os principais são contaminação por metais pesados, danos à saúde pública e redução do tempo de vida dos aterros.

O batalhão sabe que o lixo eletrônico é hoje um dos principais desafios que as três esferas do poder público e a iniciativa privada enfrentam quando o assunto é a construção de uma sociedade realmente justa do ponto de vista social e ambientalmente sustentável.

Diante disso, é fundamental que tanto os governos quanto as empresas voltem mais sua atenção para essa questão tão primordial para o meio ambiente e para a saúde pública. Porém, para que isso ocorra, é necessário que todos estejam cientes dos danos causados pelo lixo eletrônico ao meio ambiente.

De maneira geral, os principais danos causados pelo lixo eletrônico ao meio ambiente podem ser divididos em três grandes grupos. São eles:

11.1. REDUÇÃO DO TEMPO DE VIDA ÚTIL DOS ATERROS SANITÁRIOS

Equipamentos eletrônicos como computadores e celulares têm em sua composição grandes quantidades de materiais que demoram muito tempo para se decompor naturalmente, como o vidro e o plástico. Quando descartados em aterros sanitários, esses materiais aumentam seu o volume do lixo no local e reduzem seu tempo de vida útil, causando ainda mais impacto ambiental.

11.2. CONTAMINAÇÃO POR METAIS PESADOS

Placas e demais circuitos eletrônicos de equipamentos possuem quantidades significativas de metais pesados - especialmente mercúrio, chumbo e cádmio. Este é um dos principais danos ambientais causados pelo lixo eletrônico ao meio ambiente, pois tratam-se de substâncias altamente poluentes e que afetam tanto a qualidade do solo quanto da água, dos rios quer e dos lençóis freáticos.

11.3. DANOS À SAÚDE PÚBLICA

Apesar de não ser uma consequência ambiental propriamente dita, este problema está diretamente relacionado ao descarte incorreto do lixo eletrônico pois a poluição causada pelo descarte incorreto pode causar danos à saúde da população que vive no entorno dos aterros sanitários ou que vivem da separação dos resíduos destinados aos mesmos.

11.4. QUAL A IMPORTÂNCIA DO DESCARTE CORRETO?

Para evitar os danos causados pelo lixo eletrônico, não há outro caminho que não seja investir no descarte correto e em programas de reciclagem que levem em conta todas as pessoas e instituições envolvidas na vida útil dos equipamentos.

Na esfera governamental, um importante passo foi dado com a instalação da Política Nacional de Resíduos Sólidos e dos Centros de Recondicionamento e Reciclagem de Computadores (CRCs), implementado pelo Governo Federal. Mas essas iniciativas não são suficientes. É preciso que sejam dados incentivos fiscais para empresas que realizam o descarte correto e evitam os danos causados pelo lixo eletrônico ao meio ambiente, uma vez que se trata de um processo custoso, em especial porque muitas empresas fornecedoras desses equipamentos ainda não possuem programas de logística reversa realmente funcionais. Além disso, postos de descarte estão mais acessíveis aos militares do batalhão como um todo, uma vez que existia poucos locais nos quais o descarte correto do lixo eletrônico podia ser feito.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

12.1. Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, consoante do inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME, declaro VIÁVEL a presente aquisição/contratação.

Alegrete, RS, 22 de setembro de 2022.

FELIPE ANTOCHEVIZ MESSIAS – 1º Ten

Encarregado dos Estudos Técnico Preliminares



EDITAL N° 2/2023 - DAP/SRS (11.01.16.01.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/04/2023 09:31)

FLAVIO JOSE PETTENON

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAP/SRS (11.01.16.01.02)

Matrícula: ###007#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2023, tipo:
EDITAL, data de emissão: 03/04/2023 e o código de verificação: 32333af42f